



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 590/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Resolução CIB-PI Nº 583/2023, de 15 de Setembro de 2023, que aprova a habilitação do Hospital Getúlio Vargas CNES 2726971, de 06 (seis) leitos de UTI GERAL TIPO III ADULTO;
- b) A necessidade de retificação no texto da resolução supramencionada.

RESOLVE:

01 – Aprovar a retificação no item “01” da Resolução CIB-PI Nº 583/2023.

Onde se lê:

Aprovar a habilitação do Hospital Getúlio Vargas CNES 2726971, de 06 (seis) leitos de UTI GERAL TIPO III ADULTO, cujo impacto financeiro para o Ministério da Saúde, mensal é de R\$ 126.000,00 (cento vinte seis mil reais) e anual de R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento cinquenta dois mil reais).

Leia-se:

Aprovar a habilitação do Hospital Getúlio Vargas CNES 2726971, de 06 (seis) leitos de UTI GERAL TIPO III ADULTO, cujo impacto financeiro para o Ministério da Saúde, mensal é de R\$ 126.000,00 (cento vinte seis mil reais) e anual de R\$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 29 de Setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 04/10/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 06/10/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9460653** e o código CRC **B8523B95**.
